



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-52/2023

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 444.117,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$444.117,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dezessete reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7030	R\$ 444.117,00
SUBTOTAL	R\$ 444.117,00

TOTAL	R\$ 444.117,00
-------	----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o recurso oriundo de repasse do Governo Federal, Ministério da Saúde, através de Emendas Parlamentares, conforme descrito abaixo:

- Emenda Parlamentar nº 11980648000123003 – R\$ 139.317,00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde;
- Emenda Parlamentar nº 11980648000123002 – R\$ 304.800,00 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-52/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2023.

A criação da rubrica e abertura do crédito adicional suplementar, faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem no Repasse, provenientes do Governo do Federal, Ministério da Saúde, através das Emendas Parlamentares, conforme propostas nº 11980648000123003, R\$139.317,00, de Giovane Feltes, e proposta nº 11980648000123002, R\$ 304.800,00 de Luiz Carlos Heinze.

A finalidade, que trata o presente projeto de lei, tem por objetivo, a suplementação de recursos, que serão utilizados exclusivamente para despesas da secretaria de saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde, e aquisição de unidade móvel de saúde.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2023.

Respeitosamente,

LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN
Prefeito Municipal em Exercício